



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016



Série

Número 33

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 25/2016

Autoriza a celebração de um número máximo de 26 contratos de aquisição de serviços de transporte aéreo, transferes e seguros, até ao montante máximo de €15.000,00 para as despesas inerentes à deslocação dos formadores no percurso aéreo Porto-Funchal-Porto e até ao montante máximo de €3.000,00 para o alojamento em regime de meia pensão e deslocação dos formadores hotel-local da formação-hotel.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Despacho conjunto n.º 25/2016**

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde do trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, faz impender sobre as entidades empregadoras a obrigatoriedade da existência de Serviços de Medicina do Trabalho.

O número de médicos é praticamente inexistente, obrigando, por um lado ao setor empresarial a recorrer a serviços fora da Região Autónoma da Madeira e por outro, criando sérias lacunas face ao exigido no quadro legal comprometendo o seu cumprimento.

Para tal, foi a 1 de outubro de 2015, estabelecido um protocolo entre a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) onde foram definidos os termos de colaboração entre as partes por forma a dinamizar o Curso de Especialização de Medicina do Trabalho.

Nesse sentido cabe ao IASAÚDE, IP-RAM assegurar o pagamento das deslocações, estadia, seguros, transferes e ajudas de custo/alimentação referente aos formadores que irão ministrar a referida formação. Esta irá decorrer nas instalações da Unidade Técnica Administrativa de Apoio à Formação Profissional, sita no edifício de apoio administrativo ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, pelo período aproximado de 7 meses.

Terá como percurso formativo, a preleção de aulas quinzenais, realizadas às 6.ª feiras das 16h às 20h e aos sábados das 10h às 17h, o que implica a deslocação de um ou dois formadores, consoante o módulo a ministrar. Durante esse período, o IASAÚDE, IP-RAM garante o transporte aéreo, estadia, transferes, alojamento e alimentação, para as deslocações dos formadores oriundos do Porto para a Região.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 207/2015, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicada no JORAM, Série I, n.º 169, a 3 de novembro, determina-se o seguinte:

1. Autorizar excecionalmente a celebração de um número máximo de 26 (vinte e seis) contratos de aquisição de serviços de transporte aéreo, transferes e seguros, até ao montante máximo de €15.000,00 (quinze mil euros) para as despesas inerentes à deslocação dos formadores no percurso aéreo Porto-Funchal-Porto e até ao montante máximo de €3.000,00 (três mil euros) para o alojamento em regime de meia pensão e deslocação dos formadores hotel-local da formação-hotel, tendo cobertura orçamental na classificação económica 02.02.20.00.00;
2. A autorização foi precedida do consentimento da Secretaria Regional da Saúde e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração pública, obtida na sequência de pedido de autorização excecional solicitado pelo Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, formulado em harmonia com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 207/2015, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicada no JORAM, Série I, n.º 169, a 3 de novembro;
3. O presente despacho, tomado na sua integralidade concetual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e reporta os seus efeitos ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 a 31 de julho de 2016.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 2 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO, PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 IVA incluído)